



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.053 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza a concessão de subvenções sociais e auxílios às entidades que especifica para o exercício de 2024.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais e auxílios, consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, às entidades abaixo descritas:

<i>Nome da Instituição</i>	<i>Finalidade da Instituição</i>	<i>Espécie de Transferência</i>	<i>Valor da Transferência</i>
<i>Casa de Caridade de Ouro Fino</i>	<i>Assistência Hospitalar</i>	<i>Subvenção Social</i>	<i>R\$ 1.300.000,00</i>
<i>Casa de Caridade de Ouro Fino</i>	<i>Assistência Hospitalar</i>	<i>Subvenção Social (Emendas Impositivas)</i>	<i>R\$ 167.493,19</i>
<i>Hospital de Gimirim</i>	<i>Assistência Hospitalar</i>	<i>Subvenção Social</i>	<i>R\$ 198.000,00</i>
<i>Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Sião – APAE</i>	<i>Assistência aos portadores de deficiência (Educação)</i>	<i>Subvenção Social</i>	<i>R\$ 318.000,00</i>
<i>Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Sião – APAE</i>	<i>Assistência aos portadores de deficiência (Educação)</i>	<i>Subvenção Social (Emendas Impositivas)</i>	<i>R\$ 95.000,00</i>
<i>Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Monte Sião – APAE</i>	<i>Manutenção do Centro Dia (Assistência Social)</i>	<i>Subvenção Social</i>	<i>R\$ 115.000,00</i>
<i>Recanto de Apoio a Vida – Reavida</i>	<i>Recuperação de pessoas viciadas em tóxicos e alcoolismo</i>	<i>Subvenção Social</i>	<i>R\$ 110.000,00</i>
<i>Recanto de Apoio a Vida – Reavida</i>	<i>Recuperação de pessoas viciadas em tóxicos e alcoolismo</i>	<i>Subvenção Social (Emendas Impositivas)</i>	<i>R\$ 59.420,00</i>
<i>APAMS – Sociedade Protetora de Animais de Monte Sião</i>	<i>Saúde</i>	<i>Subvenção Social</i>	<i>R\$ 68.000,00</i>
<i>APAMS – Sociedade Protetora de Animais de Monte Sião</i>	<i>Saúde</i>	<i>Subvenção Social (Emendas Impositivas)</i>	<i>R\$ 104.986,38</i>
<i>Associação Proteção e Promoção das Famílias em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social de Monte Sião</i>	<i>Atividade Assistencial</i>	<i>Subvenção</i>	<i>R\$ 50.000,00</i>

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

<i>Associação Proteção e Promoção das Famílias em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social de Monte Sião</i>	<i>Atividade Assistencial</i>	<i>Subvenção (Emendas Impositivas)</i>	<i>R\$ 304.986,38</i>
<i>Sociedade São Vicente de Paulo – Asilo – Lar São José</i>	<i>Assistência a idosos</i>	<i>Subvenção Social</i>	<i>R\$ 206.000,00</i>
<i>Sociedade São Vicente de Paulo – Asilo – Lar São José</i>	<i>Assistência a idosos</i>	<i>Subvenção Social (Emendas Impositivas)</i>	<i>R\$ 158.732,98</i>
<i>Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir de Jacutinga</i>	<i>Assistência para acolhimento institucional para crianças e adolescentes</i>	<i>Subvenção Social</i>	<i>R\$ 250.000,00</i>
<i>Associação Montessionense de Karatê</i>	<i>Atividades esportivas e inclusão social</i>	<i>Subvenção Social</i>	<i>R\$ 50.000,00</i>
<i>Associação Montessionense de Karatê</i>	<i>Atividades esportivas e inclusão social</i>	<i>Subvenção Social (Emendas Impositivas)</i>	<i>R\$ 7.000,00</i>
<i>CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Sião</i>	<i>Atividades de associações de defesa de direitos sociais, cultura e arte</i>	<i>Auxílio</i>	<i>R\$ 30.000,00</i>
<i>CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de Monte Sião</i>	<i>Atividades de associações de defesa de direitos sociais, cultura e arte</i>	<i>Auxílio (Emendas Impositivas)</i>	<i>R\$ 39.493,19</i>
<i>Fundação Cultural Pascoal Andretta</i>	<i>Desenvolver atividades culturais especialmente o museu histórico e geográfico</i>	<i>Subvenção Social</i>	<i>R\$ 180.000,00</i>
<i>Fundação Cultural Pascoal Andretta</i>	<i>Desenvolver atividades culturais especialmente o museu histórico e geográfico</i>	<i>Subvenção Social (Emendas Impositivas)</i>	<i>R\$ 97.000,00</i>
<i>ONG Expressão Livre</i>	<i>Atividades culturais</i>	<i>Subvenção Social (Emendas Impositivas)</i>	<i>R\$ 55.000,00</i>
<i>ONG Violeiros de Sion</i>	<i>Difusão da cultura brasileira</i>	<i>Subvenção Social</i>	<i>R\$ 45.000,00</i>
<i>ONG Violeiros de Sion</i>	<i>Difusão da cultura brasileira</i>	<i>Subvenção Social (Emendas Impositivas)</i>	<i>R\$ 7.000,00</i>
<i>Associação de Apoio a Capoeira e Cultura Afro -Brasileira</i>	<i>Atividade Cultura</i>	<i>Subvenção Social</i>	<i>R\$ 4.420,00</i>
<i>Associação de Apoio a Capoeira e Cultura Afro -Brasileira</i>	<i>Atividade Cultura</i>	<i>Subvenção Social (Emendas Impositivas)</i>	<i>R\$ 41.986,36</i>
<i>Centro das Comunidades Rurais de Monte Sião</i>	<i>Atividade Cultura</i>	<i>Subvenção Social (Emendas Impositivas)</i>	<i>R\$ 40.000,00</i>
<i>Associação Regional de Produtores Rurais da Agro Indústria Familiar, Artesãos e Afins de Monte Sião</i>	<i>Atividade Agro Indústria Familiar</i>	<i>Subvenção Social</i>	<i>R\$ 10.000,00</i>
<i>Associação Regional de Produtores Rurais da Agro Indústria Familiar, Artesãos e Afins de Monte Sião</i>	<i>Atividade Agro Indústria Familiar</i>	<i>Subvenção Social (Emendas Impositivas)</i>	<i>R\$ 49.420,00</i>

Publicado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

TOTAL	-----	-----	R\$ 4.161.938,48
-------	-------	-------	------------------

Parágrafo único. Os repasses financeiros às entidades serão creditados de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo Município.” (Redação alterada pela Emenda nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 131/2023).

Art.2º Somente as entidades cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal, serão contempladas com os benefícios desta Lei.

Art.3º A concessão de subvenções sociais e auxílios serão concedidos após atendimento das seguintes condições:

I - ter caráter assistencial ou cultural e atendimento ao público gratuitamente, nas áreas de assistência social, cultural, saúde e educação;

II - não possuir débito e rejeição de prestação de contas de recurso recebido anteriormente;

III - apresentar declaração de regular funcionamento de sua sede, emitida no ano em curso, pelas seguintes autoridades:

a) Conselho de acompanhamento vinculado às ações/Atividades da entidade;

b) Diretor do Departamento em que a despesa estiver vinculada;

IV - comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria;

V - apresentar Plano de Trabalho;

VI - celebrar o respectivo convênio;

VII - ser declarada em lei como entidade de utilidade pública;

VIII - comprovar regularidade fiscal.

Art.4º Os valores das subvenções sociais, sempre que possível, terão como base de cálculo a mensuração dos serviços efetivamente prestados ou postos à disposição do público obedecendo aos padrões de eficiência, eficácia e impessoalidade.

Art.5º As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual para entidades privadas sem fins lucrativos serão realizadas exclusivamente mediante celebração de Termo de Convênio na forma da legislação vigente.

Publicado



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.6º As entidades beneficiadas com recursos públicos, submeter-se-ão à fiscalização do órgão concedente, através do envio de prestação de contas e quando se fizer necessário por inspeções in loco, ambas com a finalidade de verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Art.7º O critério para celebração e respectiva prestação de contas dos Termos de Convênios de natureza financeira serão regulamentados, por Ato do Executivo Municipal.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ POCAI JÚNIOR

Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES

Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.853

Em: 28/12/23

Diretor Administrativo

Publicado